



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete
De Sua Excelência. o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/774/2021	10/03/2021	SE/2021/679	12/05/2021

ASSUNTO: Requerimento ao Governo dos Açores n.º 70/XII-PS – Gabinete de Apoio à Comunicação Social

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, apresentado pelos Senhores Deputados Berto Messias, Bárbara Chaves, José Eduardo, José Contente, Lubélio Mendonça e Valdemira Gouveia, do Grupo Parlamentar do PS, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me o Senhor Subsecretário Regional da Presidência de informar V. Exa., relativamente às questões colocadas, o seguinte:

1 - O Programa de Governo, aprovado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresenta a extinção do Gabinete de Apoio à Comunicação Social – GACS, sendo para tal necessária a reestruturação orgânica da Presidência do Governo, uma vez que este serviço está integrado na Secretaria-Geral da Presidência. Esta reestruturação orgânica, não só da Presidência, mas de todo o Governo dos Açores, é um dos objetivos do XIII Governo dos Açores, que se deparou com Secretarias Regionais, Direções Regionais e Serviços cujas disposições orgânicas se encontram desfasadas da estrutura material vigente, algumas das quais, desde 2011. Acontece que no XI e XII Governos Regionais dos Açores nunca houve uma verdadeira harmonização das competências e das estruturas que cada um destes Governos assumiu. Assim, dada a complexidade da tarefa e considerando que o Plano e Orçamento para 2021 só foi aprovado na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no passado mês de Abril, só agora é possível a extinção jurídica do GACS, de modo a evitar constrangimentos ao nível das competências dos diversos departamentos do Governo com a respectiva execução orçamental.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Subsecretário Regional da Presidência

Não obstante, considera-se assistir razão ao Senhor Deputado Paulo Estevão, pois foram efetuadas diversas alterações ao que era o GACS, retirando-lhe a vertente propagandística e de exultação do Governo Regional, mantendo apenas as competências informativas.

2 - Para além dos dados referidos nos quadros em anexo, importa referir que o GACS, para além destes colaboradores, contava com uma extensa rede de assessores de imprensa de nomeação política, que o atual Governo não continuou. Os colaboradores que pertencem aos quadros da Secretaria-Geral da Presidência, continuarão as suas funções no futuro Centro de Multimeios, que terá como único objetivo a informação e não a propaganda constante e utilização exaustiva do GACS para fins políticos, como foi prática nos anteriores executivos.

Com os melhores cumprimentos,

LOCAL	Carreira/Categoria	Conteúdo Funcional	Funções exercidas
Ponta Delgada	Técnico Superior	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Comunicação Social -Redatora
	Técnico Superior	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Comunicação Social -Redator
	Técnico Superior	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Comunicação Social -Redatora
	Técnico Superior	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Funções técnicas administrativas e de apoio à redação
	Assistente Técnico	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Funções técnicas administrativas e de apoio à redação
	Assistente Técnico	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Funções técnicas administrativas e de apoio à redação
	Assistente Técnico	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Acervo fotografico e documental Fotografo de eventos
Horta	Técnico Superior	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Coordenação - (encontra-se de junta médica desde 01/11/2020)
	Técnico Superior	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Comunicação Social -Redator
	Assistente Operacional	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Funções de apoio geral
Angra do Heroísmo	Técnico Superior	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Comunicação Social -Redatora
	Assistente Técnico	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Funções administrativas (encontra-se de atestado médico)
	Assistente Operacional	Descrição constante do anexo à LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho	Funções de apoio geral

Em 2019.09.06	
Nomeação política - DLR nº 18/99/A, de 21/12	3
Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado	14
Requisitados	0
Contratados	0
Estagiários	0
Ocupacionais	1
TOTAL DE TRABALHADORES	18